

  
**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
ANEXO II

**PORTARIA 01/CASA CIVIL/2023**

**SOLICITAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE RECURSOS E  
LIBERAÇÃO DE COTAS – EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES – LOA  
2023**

|                                                                  |
|------------------------------------------------------------------|
| REF.: Emenda <b>Nº946/2023</b> – Vereador: <b>CRIS MONTEIRO</b>  |
| Valor R\$: <b>150.000,00</b>                                     |
| Objeto a ser realizado: <b>PROJETO FAVELA GOL VILA CLARA</b>     |
| Órgão Executor: <b>SEME</b>                                      |
| Nº da Dotação oferecida: <b>11.60.04.122.3024.2239.339039.00</b> |

**Senhor Secretário - Chefe da Casa Civil**

Em atendimento ao artigo 3º, § 2º do Decreto 59.210/2020e, em conformidade à Portaria da Casa Civil – nº 1/2020 que dispõe sobre o prazo de 15 dias para análise preliminar quanto à viabilidade técnica dos objetos expostos, atesto a admissão preliminar com ressalvas de que o plano de trabalho e exequibilidade dos preços serão analisados pelos setores competentes da SEME.

Além do cumprimento da legislação municipal, fica ressalvada a necessidade de cumprimento do disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/14, quanto à obrigatoriedade das informações constantes no plano de trabalho das parcerias celebradas entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil, bem como resguardados o disposto nos arts. 33 e 34 da mesma lei, que em síntese determinam a análise condicionada a apresentação de documentos e todos os requisitos legais para consolidação de parceria ou realização de obras.

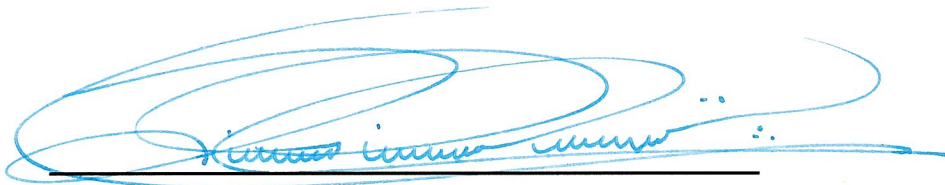
**19.10.27.812.3017.4503.335039000000.1.500.7010**

Com as seguintes informações:

Objeto: **PROJETO FAVELA GOL VILA CLARA**

Endereço de execução da emenda (logradouro, nº, distrito, bairro):

São Paulo, 02/AGOSTO/2023.



Ricardo Calciolari

Chefe de Gabinete

Secretária Municipal de Esporte e Lazer